

rogativa, e o Sr. fiscal, que continuando como euceton em seu trabalho, deixou nos ao menos boas raas, limpas, e bem calçadas.

Assim esperamos, e esperão todos do patriotismo da camara, e do zelo com que tem até hoje o Sr. Victoria serve ao publico sem algum interesse peccunniario.

Em data de 27 do corrente foi exonerado o capitão Anselmo d'Almeida Calmon do cargo de subdelegado de policia da villa de Linhares; e nomeado na mesma data para 4.º supplente o cidadão Luiz José d'Amorim, por se achar vago semelhante lugar.

O preso Manoel Joaquim, que na noite do dia 22 tentou suicidar-se na prisão da cadeia publica passando na garganta um canivete velho, de que se achava munido, até hoje não tem fallecido: removido como foi logo para o hospital da santa casa da misericordia ali se faz seu curativo; consta-nos porem que o ferimento é mortal, por que cortara completamente a trachea-arteria.

### NOTICIAS DIVERSAS.

Rio de Janeiro 10 de junho.

Felo paquete avapôr *Imperador*, entrado dos portos do sul, recebemos folhas de Porto Alegre até 2 e do Rio Grande até 3 do corrente. Reinava a maior tranquillidade em toda a provincia de São Pedro do Sul.

O general D. Fructuoso Rivera continuava a residir na villa do Jaguarão. O Sr. marechal de exercito Andréa ia proceder á demarcação da linha divisoria desde a fronteira do Chuy até á Lagão-Mirim na conformidade do protocolo de 18 de abril p. p., que estabeleceu a verdadeira intelligencia do artigo 1.º do tratado de limites de 15 de maio de 1852.

O punhal do assassino tinha feito novas victimas.

Um dos assassinatos é referido pelo *Petalense* nos termos seguintes:

«Soubemos agora de um horroroso assassinato que em principios do mez de setembro do anno findo se perpetrou na pessoa de um ancião respeitavel, no districto do Arroio Grande, lugar denominado da Palma, municipio de Jaguarão. A victima, de nome Francisco Lucas, tinha mais de 70 annos, era viuvo e possuia bens de fortuna, com fama de ter em sua casa grande parte della.

Tres individuos que de noite lhe pedirão pousada fôrão os autores de tão nefando crime, surprenderão o infeliz, e á proporeção que o forçavão a mostrar os diferentes lugares onde tinha dinheiro, davão-lhe uma punhalada, até que lhe concluíram os dias de existencia. Os escravos então espavoridos, e fugindo dessa scena de horror, fôrão dar parte aos vizinhos, os quaes quando chegaram virão apenas o cadaver e sangue derramado por toda casa; sangue que pedía justiça, que sem duvida as ameaças tem feito fugir desse lugar.

Junto ao Passo do Triumpho fôrão assassinados dous allemães. Copiaremos do

relato a sahida do vago, e activamente a essas mortes:

Porto Alegre 28 de maio:

«Acaba de descobrir-se um crime por maneira bastante singular. O individuo Valentim Malanes, Correntino, dirigiu-se ao passageiro do Passo do Triumpho, para que elle o transportasse á freguezia de São Jeronimo. Notando, porem, o passageiro que o Correntino mostrava certo sobresalto e terror e que levava objectos que não deião pertencer-lhe, nos quaes se vião muitas nodos de sangue, demorou dar-lhe passagem até que apparecendo outra pessoa lhe deu apoio e então prendeu o cidadão Valentim Malanes. Este logo confessou ter assasinado um homem, sem todavia querer declarar quem fosse, nem o lugar do crime.

«Acharão-se-lhe 34 onças de ouro, e duzentos e tantos mil réis em outras moedas e em prata, e bem assim muitos objectos de arreios de cavallo, alguma roupa lina, entre a qual lenços de seda com as iniciais M. J. C.»

—31 de maio.

«Por uma parte policial que o Sr. chefe de policia recebeu, sabe-se quaes fôrão as victimas do Correntino Valentim Malanes, preso no Passo do Triumpho; fôrão os allemães Pedro Geispusch e seu pai, ferreiros residentes na Uruguayana, e que vinhão para São Leopoldo; e auanhá daremos outros detalhes sobre estes factos.»

—1.º de junho.

«Promettemos hontem dar mais detalhes sobre o crime do Correntino Valentim.

«A vista de algumas informações que a authoridade policial do Triumpho recebeu, dirigiu-se o subdelegado do 2.º districto daquelle municipio ao lugar denominado *Capão do Leão*, e ali achou o corpo dos dous miseros allemães assassinados.

«O ancião estava estendido sobre a cama que fizera com seus arreios; tinha na cabeça uma grande ferida feita com uma das pedras das bolas, essa arma terrivel do gaúcho. O golpe, fracturando os ossos parietal e frontal, tinha levado a sua aegão até o cráneo, produzindo uma morte instantanea. O malvado assassino tirando o cinto de onças que o miserio ancião levava sobre o peito, e não registrando o corpo, deixou um outro cinto com 51 onças de ouro, que se achou ainda sobre o cadaver, e foi recolhido pela authoridade policial.

«O corpo do moço Pedro Geispusch mostrava signaes de uma luta tenaz, pois tinha diversos contusões feitas com as bolas, alem de estar degollado.

«A vista destas provas incontestaveis do barbaro crime praticado pelo Correntino Vallentim, as authoridades seguem com toda actividade o processo contra elle, e é de esperar que breve aquelle malvado reciba o severo e exemplar castigo que o seu crime atroz exige.»

— 41.

Entrou esta manhã do Rio da Prata o paquete inglez *Prince*. Traz datas de Buenos-Ayres até 2 e de Montevideo até 5 do

relato a sahida do vago, e activamente a essas mortes:

No estado Oriental reinava a paz, e nem um receio havia de que fosse perturbada.

Nas camaras linhão passado as leis de naturalisação e a de registro civil.

Entre os assumptos que occuparão a attenção da camara dos representantes no mez de maio, o mais importante é aquelle que authorisa o governo a negociar um emprestimo de um milhão de pesos. O desaccordo existente entre a camara e o ministerio sobre a maneira de empregar aquella quantia, parte da qual queria o governo applicar ao pagamento de dadas fóras do orçamento, ao que não annuia a camara, tornou a discussão muito deatada, passando a linha a authorisação pedida nos termos seguintes:

Art. 1.º Abre-se ao poder executivo um credito dentro da somma de um milhão de pesos.

Art. 2.º Esta quantia fica especialmente affectada aos pagamentos atrasados das listas civil e militar, e mais divida exigivel em virtude da lei do orçamento do anno corrente.

Art. 3.º Para garantir o pagamento dos juros e capital resultante desta operação de credito fica estabelecido um imposto adicional sobre os generos que para consumo se introduzirem no Estado. Este imposto será uma quinta parte de augmento sobre os direitos que hoje paga cada artigo.

Art. 7.º Estatue que este emprestimo não poderá ser contrahido a mais de 24 % ao anno, capital ao par, compensando-se em diminuição de juro a diminuição no capital.

Assegura-se que esta lei passará no senado até 20 deste mez.

O governo acabava de apresentar ás camaras dous projectos de lei, o primeiro abrindo aos navios e commercio de todas as nações os portos habilitados da republica no rio Uruguay ( Paisandú, Salto e Soriano ), e o segundo declarando pirataria o trafico de negros.

No senado foi approvedo um projecto de lei para ser alienada por um ou dous annos metade das rendas da alfandega e de todas as recebedorias.

Continua em Buenos-Ayres a guerra civil que desde dezembro p. p. assola aquella cidade digna de melhor sorte. A luta diaria, que de dia em dia se torna mais sanguinolenta, arrebatava muitas vidas e não apressa a solução da questão. O bloqueio, por inefficaz, não consegue que a cidade se entregue por falta de viveres, e produz gravez complicações com os neutros. Os inglezes ja protestarão contra esse bloqueio, e os francezes seguem o exemplo.

No 4.º do mez passado sancionou o congresso de Santa Fé a constituição da republica. Este facto poderia dar lugar a uma intelligencia entre os belligerantes. O congresso a facilitava até certo ponto. Ao dividir a provincia de Buenos-Ayres, para em uma parte della estabelecer a capital do Estado, manifestou o desejo de que esta provincia fosse consultada, e mandou uma commissão de seu seio pedir a aquiescencia da provincia ao pacto fundamental. O general Urquiza, a quem o congresso encarregara de promulgar e fazer executar aquella constituição nas treze

provincias, não levar da entrada a cidade sitiada aquella commissão, e mandou cumprir a constituição sem dar dell conhecimento official ao governo de Buenos-Ayres.

Corria em Buenos-Ayres que o general Urquiza tencionava organizar um governo provincial na campanha, e que esse governo faria cumprir a constituição por parte de Buenos-Ayres.

O Dr. Pena, ex-ministro dos negocios estrangeiros do general Urquiza e um dos negociadores do tratado de paz de 9 de março com o governo de Buenos-Ayres publicou um manifesto explicando a sua conducta e a dos seus collegas nessa negociação, para provar que não faltara as intencões do director provisorio.

Cartas de Corrientes annuncião que o governador daquelle provincia mandã fuzilar o coronel Veron, e fizera sair o seu territorio ao Dr. Derqui, creatura do general Urquiza. Atribuia-se-lhes a intenção de revolucionar a provincia para fazer cair o governador Pujol, pouco affeição ao director provisorio.

Por via de Montevideo ha noticias Valparaíso até 18 de abril. O presidente da republica tinha regressado da sua viagem as provincias do sul.

A corveta brasileira *Bahiana* havia elgado a Valparaíso. O *Mercurio* diz:

«Temos no nosso porto a corveta de guerra brasileira *Bahiana*. E' a primeira vez que tremula nas nossas aguas a bandeira imperial do Brasil. A fortaleza de Santo Antonio respondeu com 21 tiros sua honrosa salva, e toda a cidade de Valparaíso, tremos, se unira para dar a boa vinda ao hospede transatlantico que representa a soberania de uma nação americana, cujo governo sabio e liberal tem sabido dar às instituições monarchicas todo o brilho e latitude das mais republicanas para desesperação dos demagogos da America do Sul.»

Tinha havido desintelligencias entre governos do Chile e de Bolivia sobre a questão de limites. Parece porem estar assentado que a solução dessa questão ficaria para um tratado definitivo.

Entre Bolivia e o Perú havia tambem questões, mas de caracter muito mais grave, e que fazião receiar uma guerra. O *Mensajero* de Lima refere o seguinte:

«Depois da multidão de injurias e de actos contrarios á fé e á letra dos tratados, e autorisados pelo governo de Bolivia, acaba de consummar-se um facto de que não ha exemplo ullimamente nem entre os governos barbaros.

«O nosso consul na Paz foi intimado pela policia para sair do paiz em 8 dias. O Sr. encarregado de negocios, o Sr. Paredes, protestou contra este acto. O chefe de policia foi logo a sua casa, installou-se nella e intimou-lhe a ordem de sair do paiz dentro de duas horas, sob pena de ser posto fora á força.

«Não pôde o agente diplomatico do Perú obter sequer que se lhe desse a ordem por escripto, nem que se lhe mandasse um passaporte.

«Um commissario de policia tomou conta da sua casa, e tanto o encarregado de

### DOCUMENTO

## IMPRESA, RUSGAS POLÍTICAS E CRIME: O CASO DO INQUÉRITO POLICIAL DE JOAQUIM RAMALHETE MAIA EM DEFESA DE SUA HONRA (1853)

Jória Motta Scolforo

Jornalista do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Doutora em História Social das Relações Políticas (UFES).

Marcos Antonio Briel

Historiador do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Graduado em História (UFES). Mestrando em História (UFES).

### CORRESPONDENCIAS

Sr. Redactor.

A dezobediencia as authoridades constituidas e o desrespeito as leis, são seguramente intoleraveis: Hum facto que julgamos não ficar impune pelo seu procedimento, acaba de praticar o Sr. Joaquim Ramalhete Maia, no quarteirão de aldeia Velha, do municipio desta villa: o inspector do quarteirão tendo posto uma patrulha em casa de Ignacio do Reis Machado, em consequencia de ali haver grande ajuntamento de povo, para uma ladainha, a invoação de Santo Antonio, que ali tem de costume, fazer-se quasi todos os annos, o inspector, observando uma disordem, que teve começo por um Camillo e um italiano, que ali reside, lançou mão de dous homens dos que ali estavam, para conter qualquer occurencia que ali viesse: o Sr. Ramalhete Maia que tambem gosta de ladainhas para ali se dirigir e chegado ali ao tempo que o inspector foi a sua casa sejar, desarmou os homens que

de burro, e ci...  
uar e te fact...  
ado pelo mes...  
motivo logo...  
levar ao cor...  
o que esper...  
regular não f...  
arbitrariedad...  
que ali achav...  
ar que se fize...  
cia, publica...  
ote-se Sr. Re...  
de Santo An...  
foi victimas...  
que ali pe...  
da de baixo...  
de lhe ficarã

24 de junho d

RIEDA

MORAL.

RTUDE DAS MUL

os os males qu

do, que ning

ua carreira, se

las continuas

sta sobre tud

tra o homem

s, persegue-o

a suas opiniõ

m prazer: é e

ção. Mas entã

her. Para sentir a dór, a m

de experimental-a tardian

depara com uma adversida

o sua. Os carinh

que enternecem

em, os segredos

do ella possue ppr instinc

a dór a que ella se cheg

gue; e quando não lhe

unico socorro que ella i

na sua compaixão.

odo aquelle que pa

decidir o primeiro lugar

res, para cujo coração toc

As crianças abandonadas

recursos, as pobres mulh

das formão em todos o

da sua escolha: fica-lhes

quem d'ellas precisa. Te

tornado tão vulgar esta d

dade que passa confundi

bitos da sua vida. Quanto

as mulheres, a certos res

cem dignas de uma adm

Lançadas no meio dos no

nossas paixões, ellas os ca

mentão. Pelos disvellos

o não-se amaveis e doces p

ções da vida. São as prim

genio, cobrem-o com a

dando-lhe a mão, arred

que se lhe oppõe. Se pa

de uma ordem elevada, c

e os suspiros, vão-lhes

them-os, afim de lhes da

no primeiro momento fu

genhosa ternura de su

atão-se os agravos, perc

e reconcilião-se os odios.

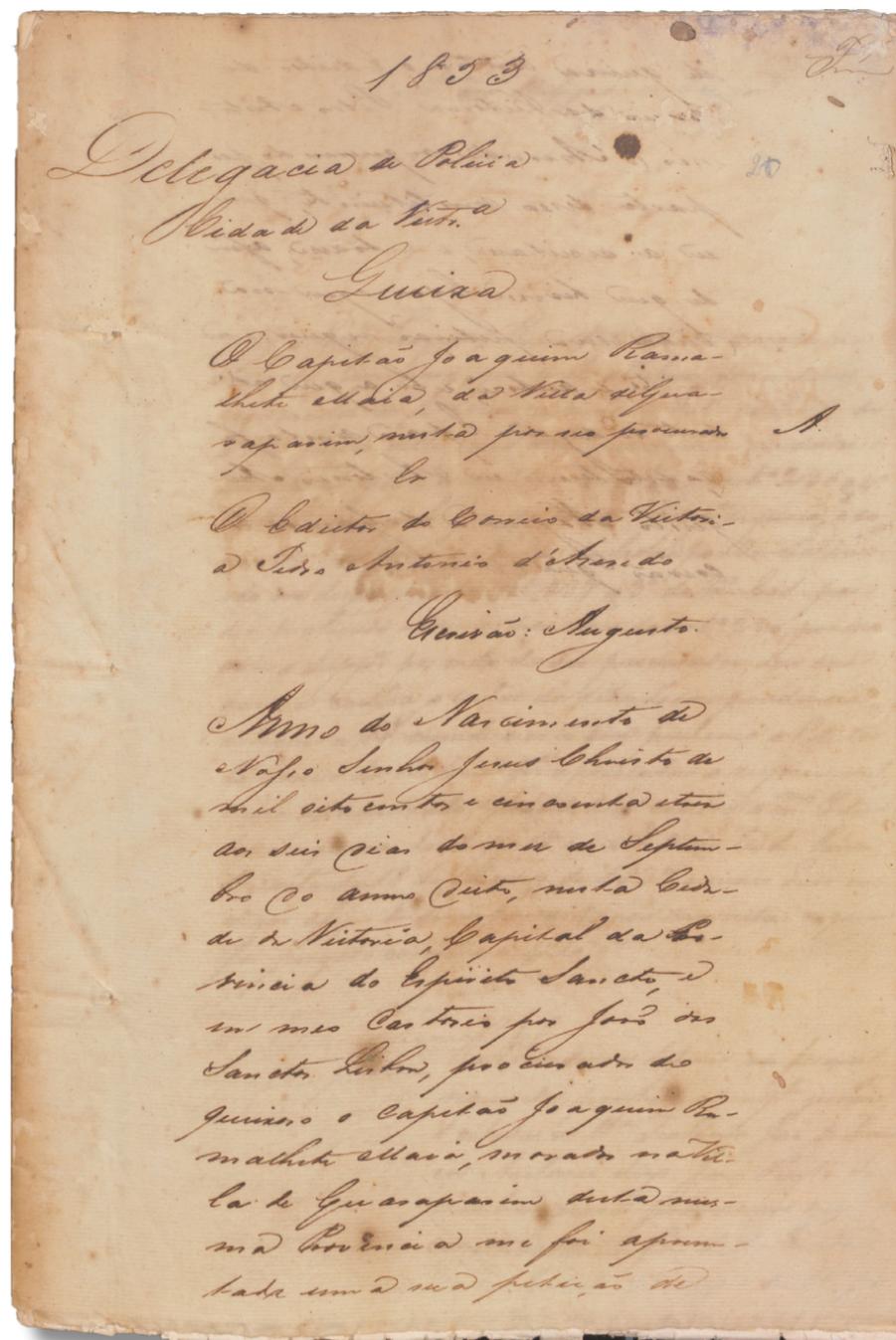
E' pelas mulheres que

## RESUMO

Os inquéritos policiais são importantes fontes para a história ao trazerem diferentes informações sobre o cotidiano, as vivências e as interações sociais. Para promover o acesso a este tipo de documento, o Arquivo Público do Estado do Espírito Santo disponibilizou on-line todos os 1.735 dossiês do “Fundo Polícia”, abrangendo os anos de 1833 a 1921, totalizando 114.239 páginas. O acervo pode ser consultado na plataforma “AtoM”.

Para conhecer o teor dos inquéritos, temos, por exemplo, o processo em que Joaquim Ramalheite Maia pede providências para identificar o autor de um artigo anônimo, considerado por ele difamatório e mentiroso, publicado no jornal “Correio da Victoria”, em 29 de junho de 1853. O reclamante afirma que a divulgação da carta, assinada pelo codinome “O roceiro”, trazia significativos prejuízos a sua reputação. Desse modo, solicita que o responsável pelo jornal prestasse os devidos esclarecimentos quanto ao conteúdo divulgado.

Uma vez que Maia morava na Villa de Guarapary, ele pede que a denúncia seja feita por procuração em nome de João dos Santos Lisboa, pois os inquéritos,



## TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

1853

Delegacia de Polícia  
Cidade da Vitória

Queixa

O Capitão Joaquim Rama- / lhete Maia, da vila de Guarapari, nesta por seu procurador.

O Editor do Correio da Victoria / Pedro Antônio de Azevedo.

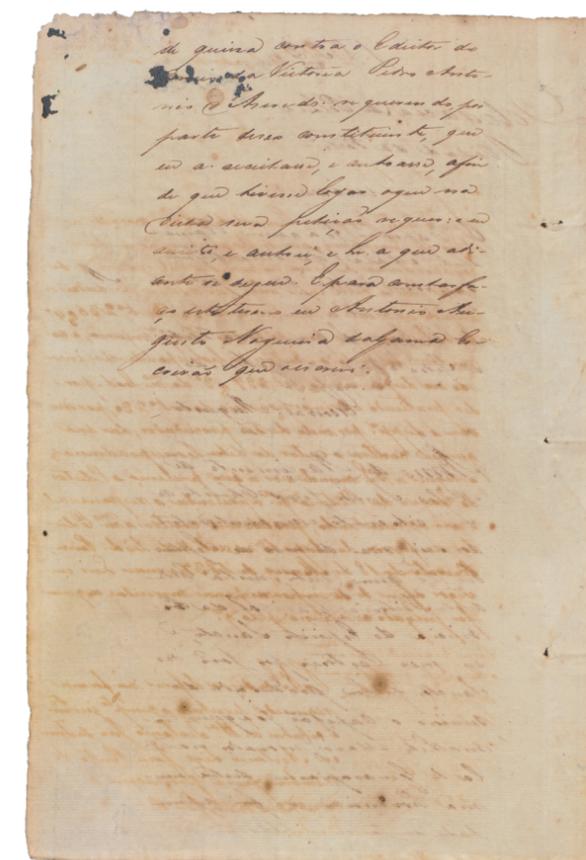
Escrivão: Augusto.

[pág. 1]

Ano do Nascimento de / Nosso Senhor Jesus Cristo de / mil oitocentos e cinquenta e três / aos seis dias do mês de setem- / bro do ano deste, nesta cida- / de de Vitória, Capital da Pro- / víncia do Espírito Santo, e / em meu cartório por João dos/ Santos Lisboa, pro- / curador do/ queixoso o capitão Joaquim Ra- / malhete Maia, morador na Vila de Guarapari desta mes- / ma Província me foi apresen- / tada uma sua petição de / [pág. 1v] queixa contra o Editor do / Correio da Victoria Pedro Anto- / nio Azevedo, requerendo por / parte de seu constituinte, que / a aceitasse, e autuasse, afim / de que houvesse lugar o que na / dita sua petição re- / querer: e eu / aceitei e autuei, é a que adi- / ante se se- / gue. E para constar fa- / ço este termo eu Antônio Au- / gusto Nogueira da Gama Es- / crivão que escrevi:

comumente, se desenrolavam na capital da Província do Espírito Santo, Vitória. Segundo consta, o impedimento em fazê-lo pessoalmente estava provado, pois ele se encontrava distante “12 léguas da cidade”, sendo esse um caso que o autorizava requerer tal licença. Após a tomada dos depoimentos, o processo foi encaminhado para apuração e investigações.

Por meio do dossiê, foi possível acompanhar a ocorrência tanto por meio dos trâmites oficiais,



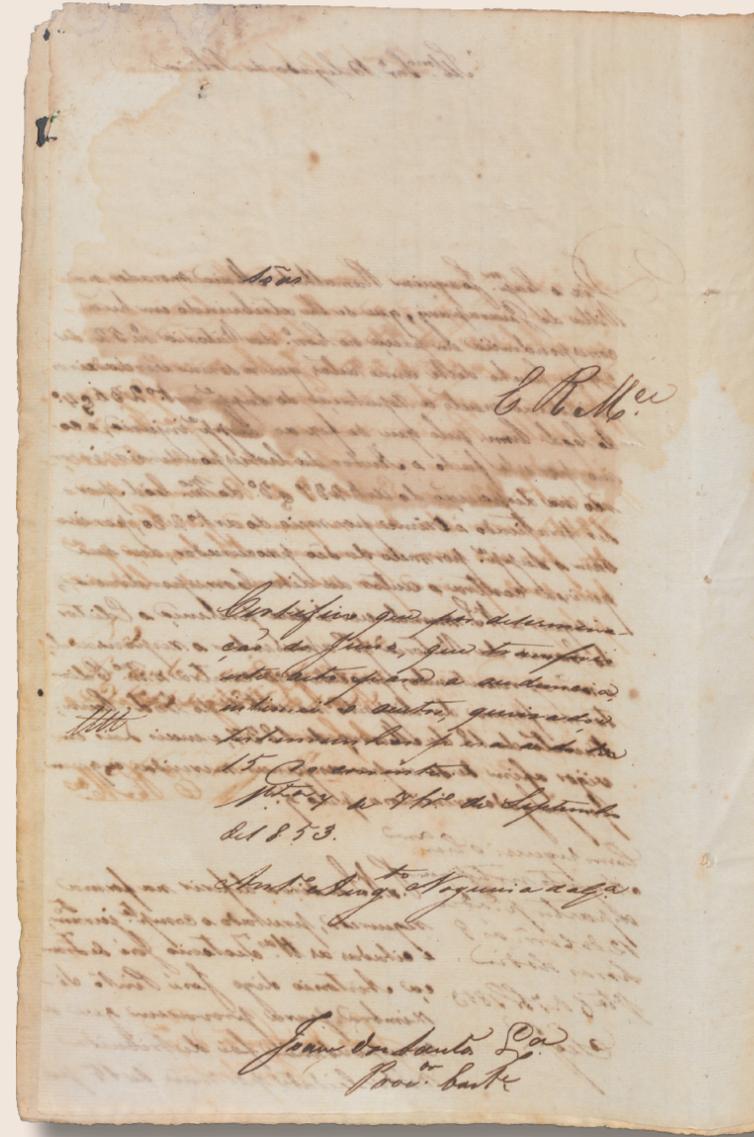
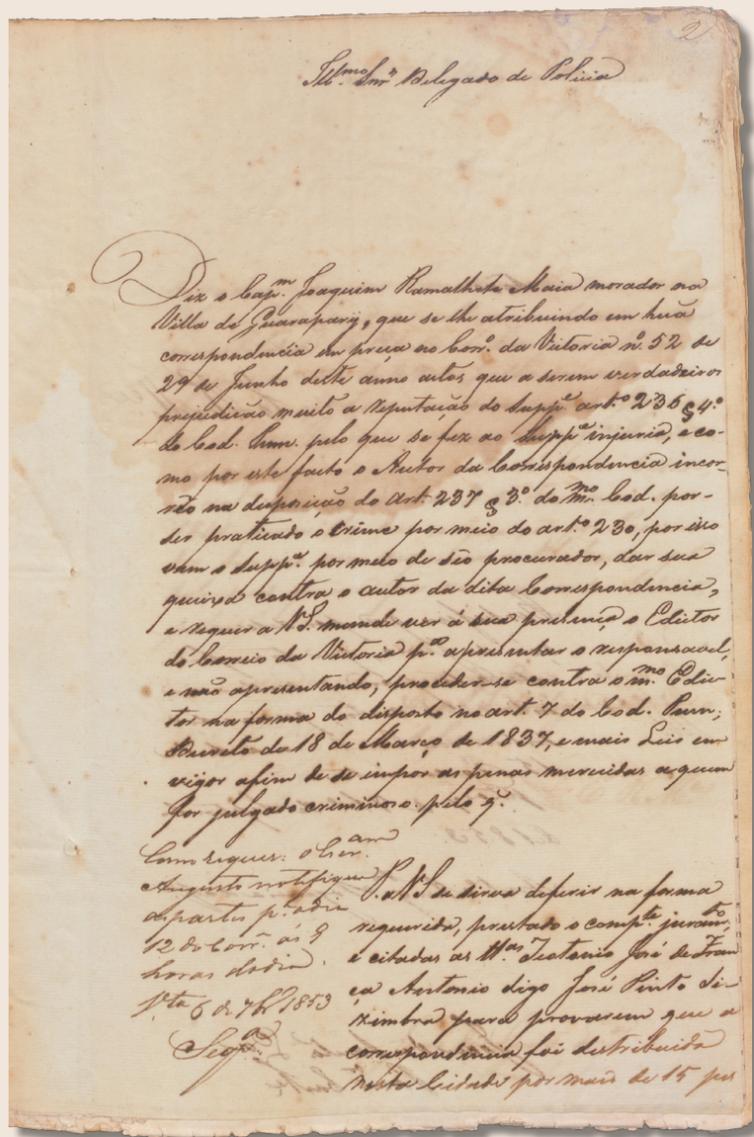
quanto pela documentação arquivada, na qual constam o jornal publicado e o manuscrito original da correspondência. Este e os demais processos do “Fundo Polícia” permitem diferentes pesquisas sobre o dia a dia da população capixaba nos séculos XIX e XX, mostrando algumas das regras de conduta que norteavam as ações, assim como as constantes transgressões, conflitos e punições aplicadas.

[pág. 2]

Ilmo. Senhor Delegado de Polícia

Diz o Capitão Joaquim Ramalheira Maia morador na Vila de Guarapari, que se lhe atribuindo em uma correspondência impressa no Correio da Victoria nº 52 de / 29 de junho deste ano autos que a serem verdadeiros / prejudicam muito a reputação do suplicante artigo 236 § 4º / do Código Penal pelo que se fez ao suplicante injúria, e co- / mo por este fato o Autor da Correspondência incor- / reu na disposição do artigo 237 § 3º do mesmo Código, por / ter praticado o crime por meio do artigo 230, por isso / vem o suplicante por meio de seu procurador dar sua / queixa contra o autor da dita Correspondência / e requer a vossa senhoria mande vir a sua presença o Editor / do Correio da Victoria para apresentar o responsável / e não apresentando, proceder-se contra o mesmo Edi- / tor na forma do disposto no artigo 7 do Có- / digo Penal; Decreto de 18 de Março de 1837, e mais Leis em / vigor afim de se impor as penas merecidas a quem / for julgado criminoso pelo qual.

Para vossa senhoria se sirva deferir na forma / requerida, prestado o competente juramento / e citadas as testemunhas Teotônio José de Fran- / ça Antônio digo José Pinto Si- / zimbra para provarem que a / correspondência foi distribuída / nesta cidade por mais de 15 pes-



[pág. 2v]

soas.

E R Macedo

Certifico que por determina- / ção do Juízo, que transferiu / este ato para a audiência / intimei o queixado e / tes- / temunhas para a do dia / 15 do corren- / te.  
 Vitória, 7 de setembro de 1853.  
 Antônio Augusto Nogueira da Gama  
 João dos Santos Lisboa  
 Procurador

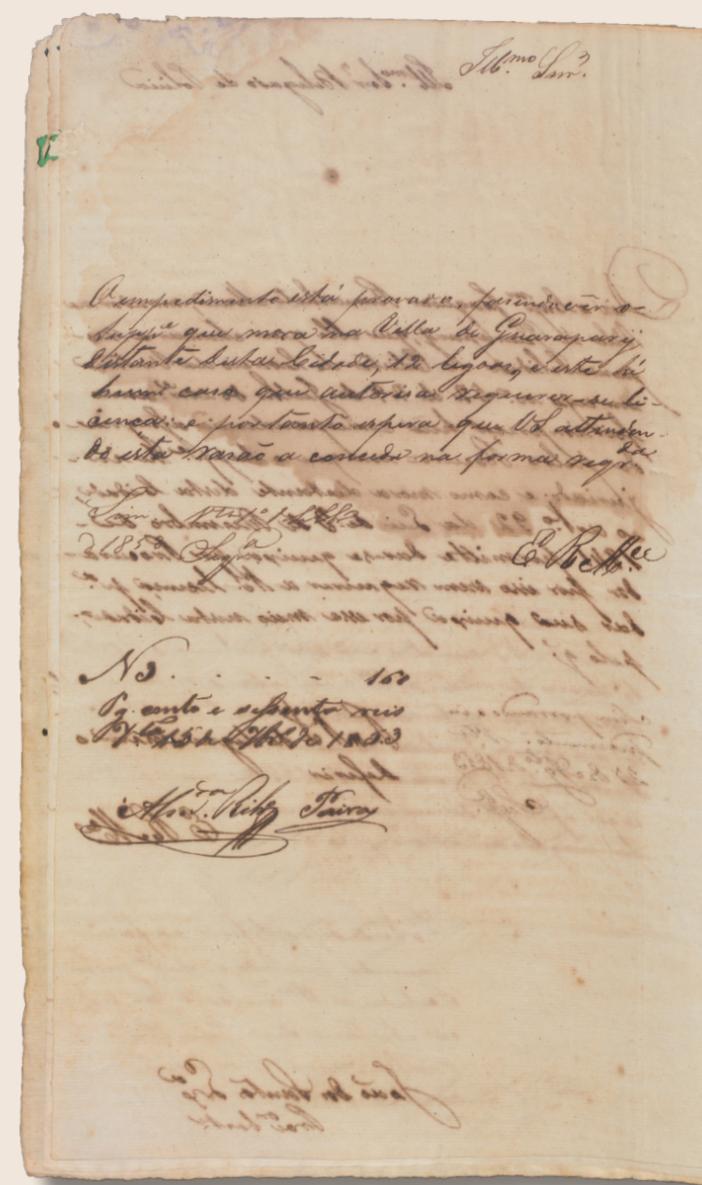
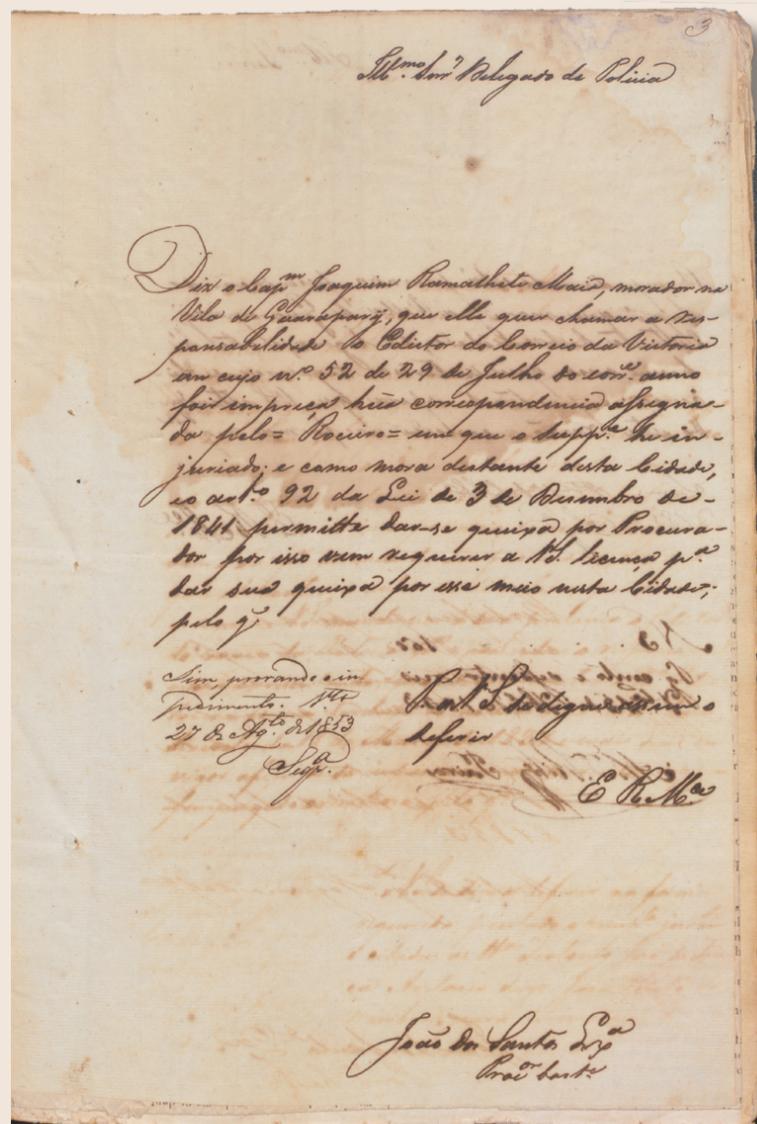
[pág. 3]

Ilmo. Senhor Delegado de Polícia

Diz o Capitão Joaquim Ramalhete almeida morador na Vila de Guarapari que ele quer chamar a responsabilidade o Editor do Correio da Victoria / em cujo nº 52 de 29 de Julho do corrente ano / foi impressa uma correspondência assina- / da pelo = Roceiro = em que o suplicante é in- / juriado e como mora distante desta cidade / e o artigo 92 da Lei de 3 de Dezembro de / 1841 permite dar-se queixa por Procura- / dor por isso vem requerer a vossa senhoria licença para / dar sua queixa por esse meio nesta Cidade, / pelo qual.

Para vossa senhoria se dig-  
ne assim o / deferir.  
E R Macedo

João dos Santos Lisboa  
Procurador



[pág. 3v]

Ilmo. Senhor

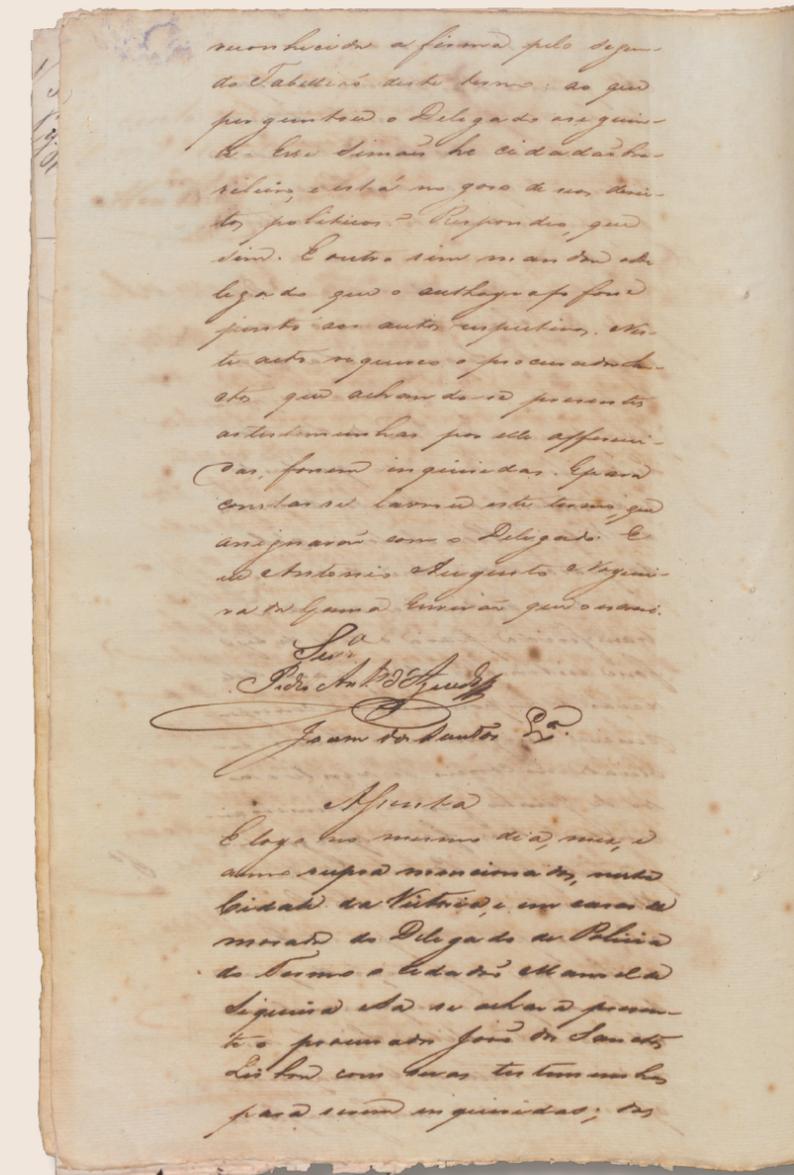
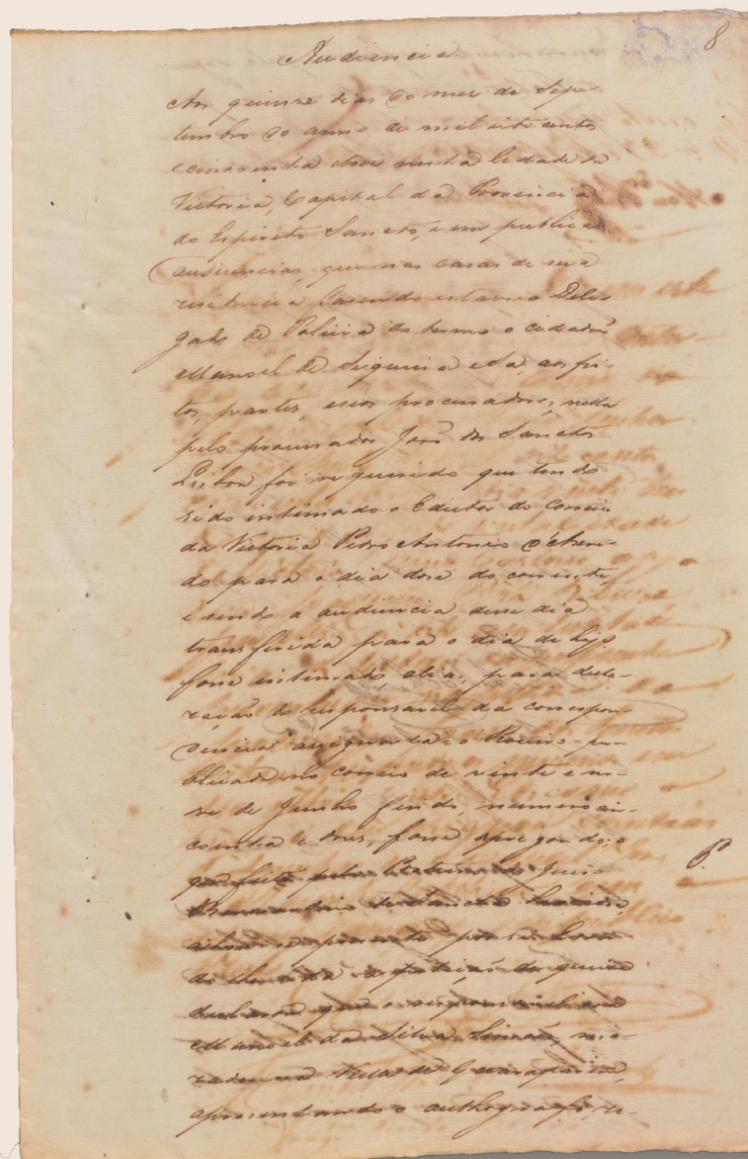
O impedimento está provado, fazendo ver o / suplicante que mora na Vila de Guarapari / distante desta Cidade, 12 léguas, e este é / um caso que autoriza requerer-se li- / cença e, portanto, espera que vossa senhoria atenden- / do esta razão a conceda na forma requerida.

E R Macedo

[pág. 8]

Audiência

Aos quinze dias do mês de se- / tem-  
bro do ano de mil oitocentos / e cin-  
quenta três nesta Cidade da / Vitó-  
ria, Capital da Província / do Espírito  
Santo, e em pública / audiência que  
na casa de sua / residência fazendo  
esteve o Dele- / gado de Polícia do  
termo o cidadão / Manoel de Siquei-  
ra e Sá, ao [?] / partes, e seu procu-  
rador, nela / pelo procurador João  
dos Santos / Lisboa foi requerido que  
tendo / sido intimado o Editor do  
Correio / da Victoria Pedro Antônio  
de Azeve- / do para o dia doze do cor-  
rente, / e sendo a audiência desse dia  
/ transferida para o dia de hoje / fos-  
se intimado ali para decla- / ração do  
responsável da correspon- / dência  
assinada = o Roceiro = pu- / blicada  
no correio de vinte e nove de junho  
findo, número cin- / quenta e dois,  
fosse apregando; o / que feito pelo  
Porteito do Juízo / Bernardino de  
Santa Leocádia / achou-se presente  
por si : E sen- / do-lhe lida a petição  
de queixa / declarou que o respon-  
sável era / Manoel da Silva Simões,  
mo- / rador na Vila de Guarapari, /  
apresentando o autógrafo,



[pág. 8v]

reconhecida a firma pelo [?] / do  
Tabelião deste termo: ao que /  
perguntou o Delegado a seguin-  
/ te = Esse Simão é cidadão bra- /  
sileiro, e está no gozo de seus di-  
rei- / tos políticos? Respondeu que  
/ sim. E outrossim mandou o de- /  
legado que o autógrafo fosse /  
junto aos autos respectivos. Nes- /  
te ato requereu o procurador San- /  
tos que achando-se presentes /  
as testemunhas por ele ofereci- /  
das, fossem inquiridas. E para /  
constar se lavrasse este termo  
que / assinaram com o Delegado.  
E eu Antônio Augusto Nogueira  
da Gama Escrivão que o escrevi.  
Siqueira  
Pedro Antônio de Azevedo  
João dos Santos Lisboa

Ajunta

E logo no mesmo dia, mês e /  
ano supramencionados, nesta /  
Cidade da Vitória, e em casa de /  
morada do Delegado de Polícia /  
do Termo o cidadão Manoel de /  
Siqueira Sá se acha presen- / te o  
procurador João dos Santos / Lis-  
boa com suas testemunhas / para  
serem inquiridas,

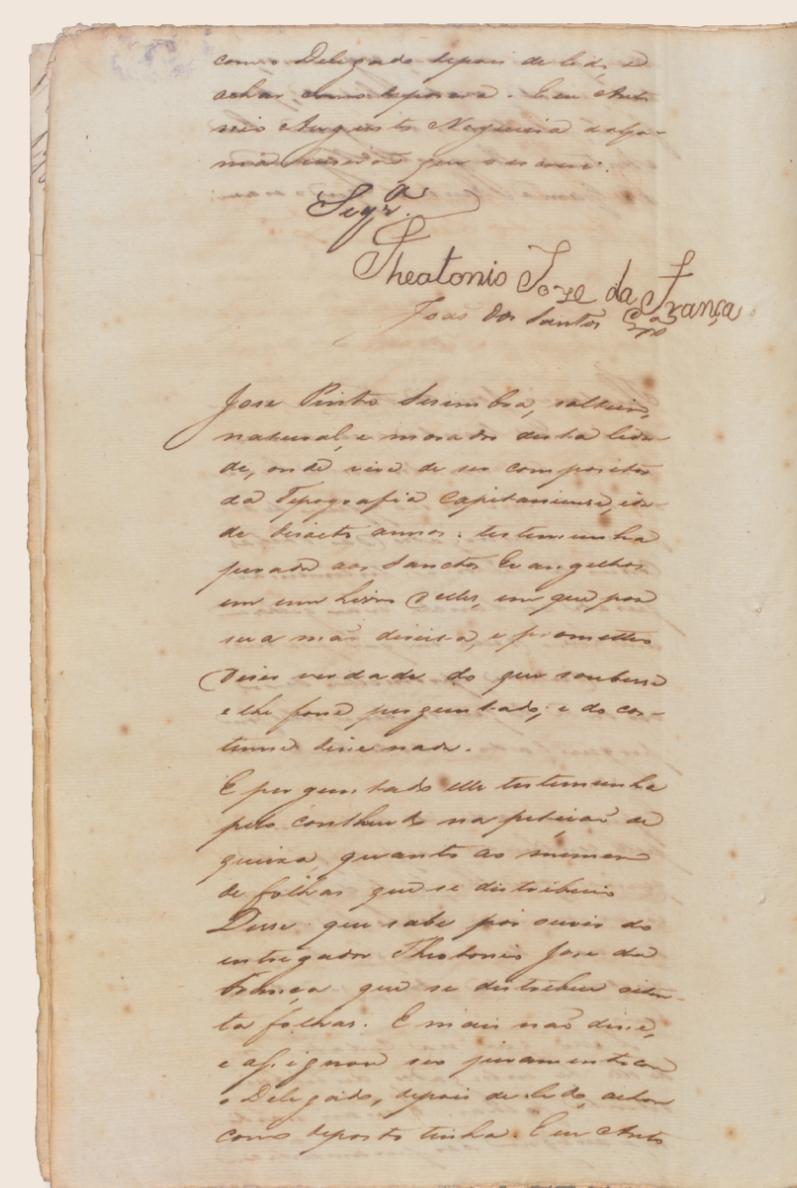
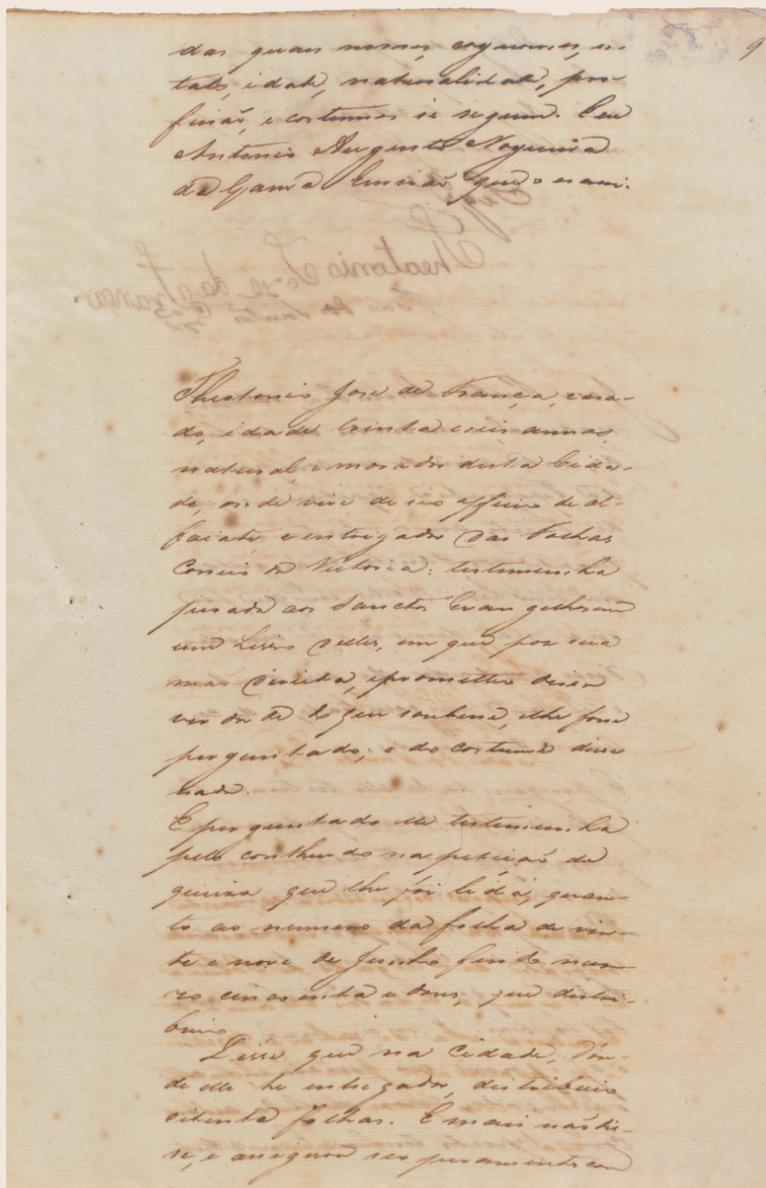
[pág. 9]

das quais nomes, [?], es- / tado, idade, naturalidade, pro- / fissão e costumes se seguem. Eu / Antô- nio Augusto Nogueira / da Gama Escrivão que o escrevi:

Theotônio José de França, ca- / sado, idade trinta e seis anos / natural e morador desta cida- / de, onde vive de seu ofício de al- / faite e entregador das Folhas / Correio da Victoria: testemunha / jurada aos Santos Evangelhos em / um livro deles, em que por sua / mão direita, prometeu dizer / verdade do que soubesse, lhe fora / perguntado, e do costume disse / nada.

E perguntado ele testemunha / pelo conteúdo na petição de / queixa que lhe foi lida, quan- / to ao número da folha de vin- / te e nove de junho findo núme- / ro cinquenta e dois, que distri- / buiu.

Disse que na cidade, on- / de ele é entregador, distribuiu / oitenta folhas. E mais não dis- / se, e assi- nou seu juramento com /



[pág. 9v]

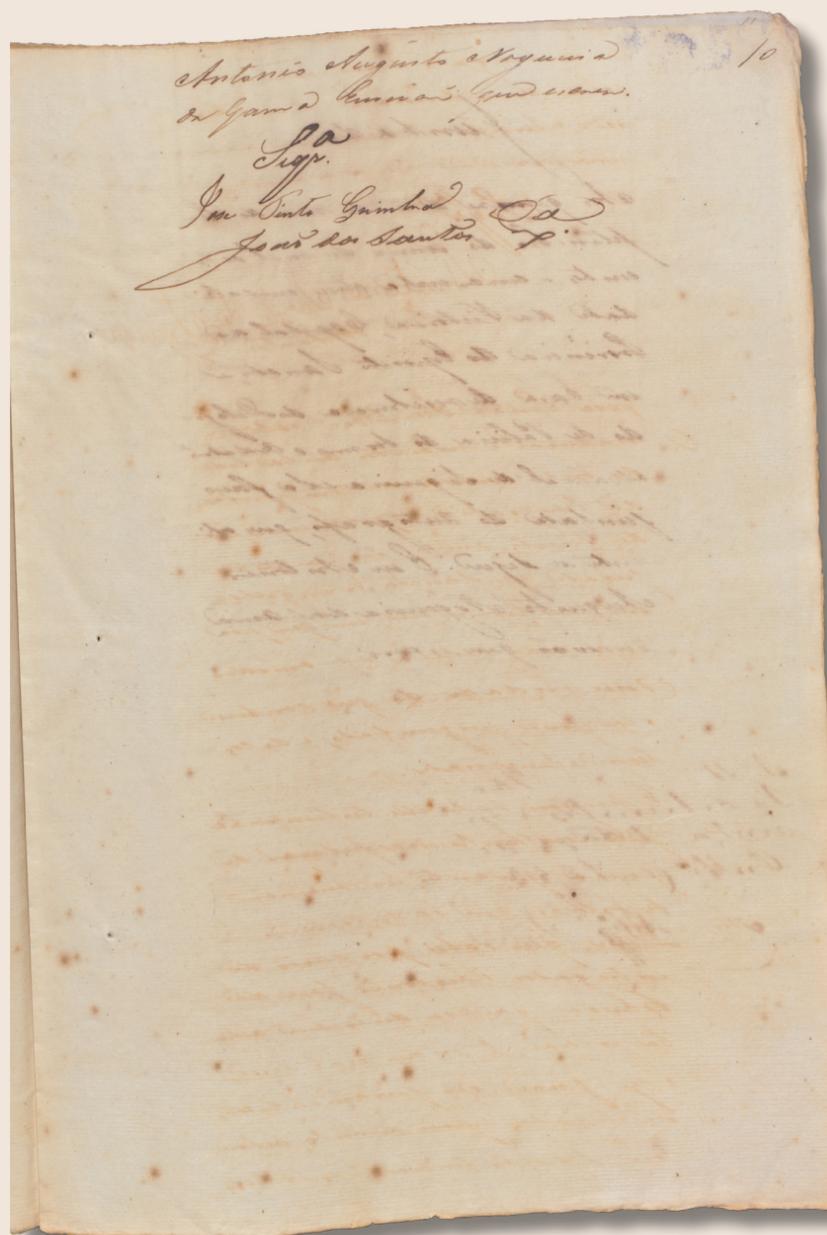
o Delegado depois de lido, e / achar como depusera. E eu Antô- / nio Augusto Nogueira da Ga- / ma Escrivão que o escrevi. Siqueira Theotônio José da França João dos Santos Lisboa

José Pinto Guimbra, solteiro, / natural e morador desta cida- / de, onde vive de ser compositor / da Tipografia Capitaniense, ida- / de dezoito anos, testemunha / jurada aos Santos Evangelhos / em um livro deles, em que pôs / sua mão direita, e prometeu / dizer a verdade do que soubesse / e lhe fosse perguntado, e do cos- / tume disse nada.

E perguntado ele testemunha / pelo conteúdo na petição de de / queixa, quanto ao número de fo- / lhas que se distribuiu / disse que sabe pois ouviu do / entregador Theotônio José da / França que se distribuiu oiten- / ta folhas. E mais não disse / e assinou seu juramento com / o Delegado, depois de lido, achou / como depos- to tinha. Eu Antô- / nio

[pág. 10]

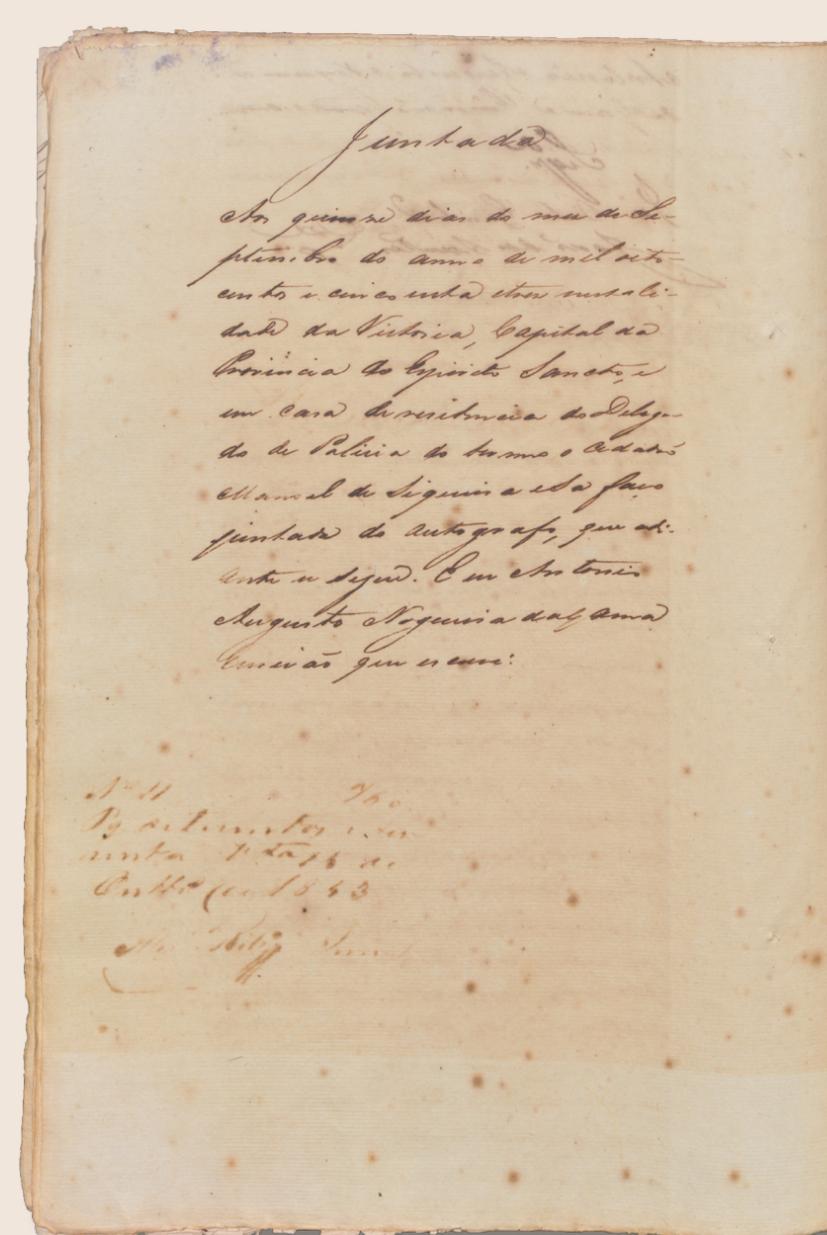
Augusto Nogueira / da Gama Escrivão que escreveu.  
Siqueira  
José Pinto Guimarães  
João dos Santos Lisboa



[pág. 10v]

Juntada

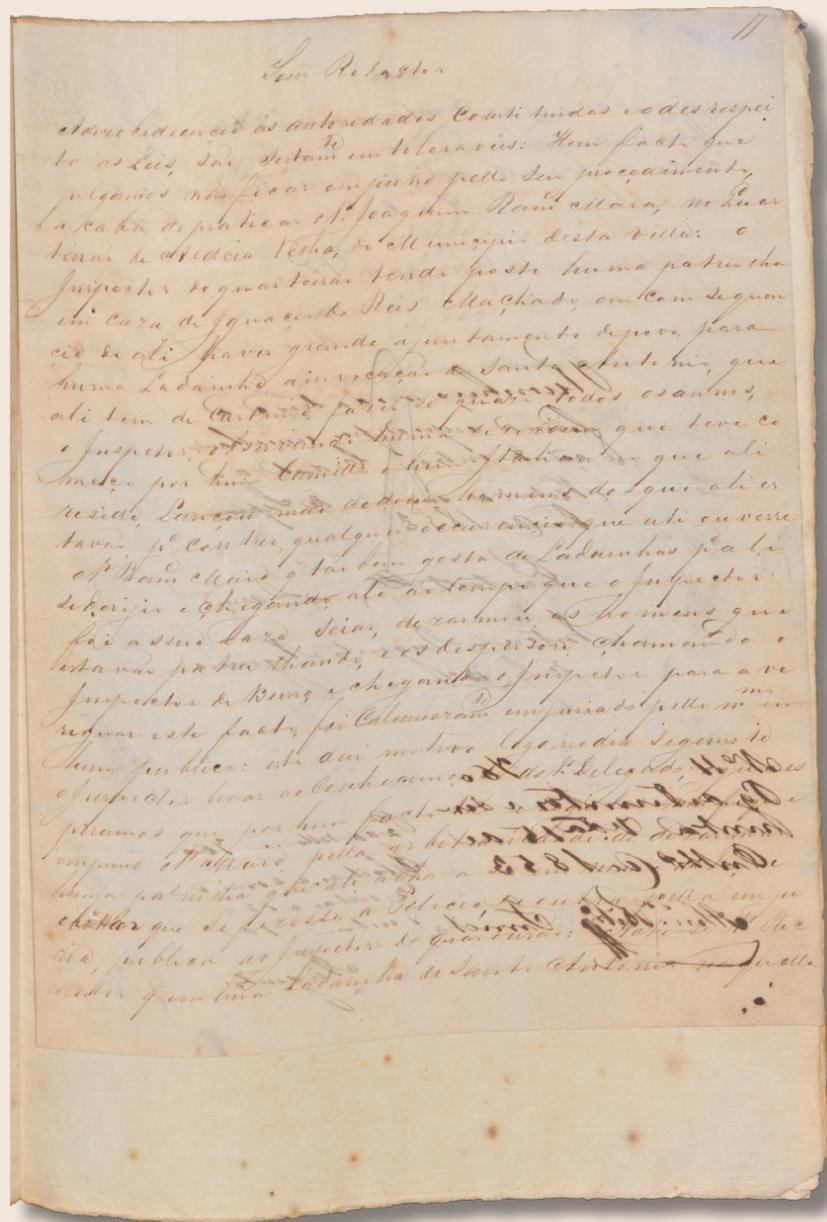
Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de mil oitocentos e cinquenta e três nesta cidade da Vitória, capital da Província do Espírito Santo, e em casa de residência do Delegado de Polícia do termo e cidade de Polícia do termo o cidadão / Manoel de Siqueira e Sá faço / juntada do autógrafo, que adiante se segue. Eu Antônio Nogueira da Gama / Escrivão que escrevi.



[pág. 11]

Senhor Redator

A desobediência às autoridades constituídas e o desrespeito às Leis são certamente intoleráveis: um fato que / julgamos não ficar impune pelo seu procedimento / acaba de praticar o Sr. Joaquim Ramalheite Maia, no quarto de Aldeia Velha, do Município desta vila: o / Inspetor do quartirão tendo posto uma patrulha / em casa de Inácio dos Reis Machado, em consequência de ali haver grande ajuntamento de povo para / uma Ladainha a invocação de Santo Antônio, que / ali tem de costume fazer-se quase todos os anos, / o Inspetor, observando uma desordem, que teve começo por um Camilo e um Italiano que ali / reside, lançou mão de dois homens dos que ali estavam, para conter qualquer ocorrência que ali houvesse / o Vs. Ramalheite Maia que tão bem gosta de Ladainhas para ali / se dirigiu e chegando ali ao tempo que o Inspetor / foi a sua casa ceiar, desarmou os homens que / estavam patrulhando e os dispensou, chamando o / Inspetor de burro e chegando o Inspetor para averiguar este fato, foi caluniosamente injuriado pelo mesmo em / um público: isto deu motivo logo no dia seguinte / o Inspetor levar ao conhecimento do Sr. Delegado, o que esperamos que por um fato tão



irregular não fique / impune o Sr. Maia pela arbitrariedade de desarmar / uma patrulha que ali achava-se em nome da Lei, e / obstar que se fizesse a Polícia, e outra pela injúria pública ao Inspetor do quartirão: Note-se Sr. Redator que em uma Ladainha de Santo Antônio naquela /

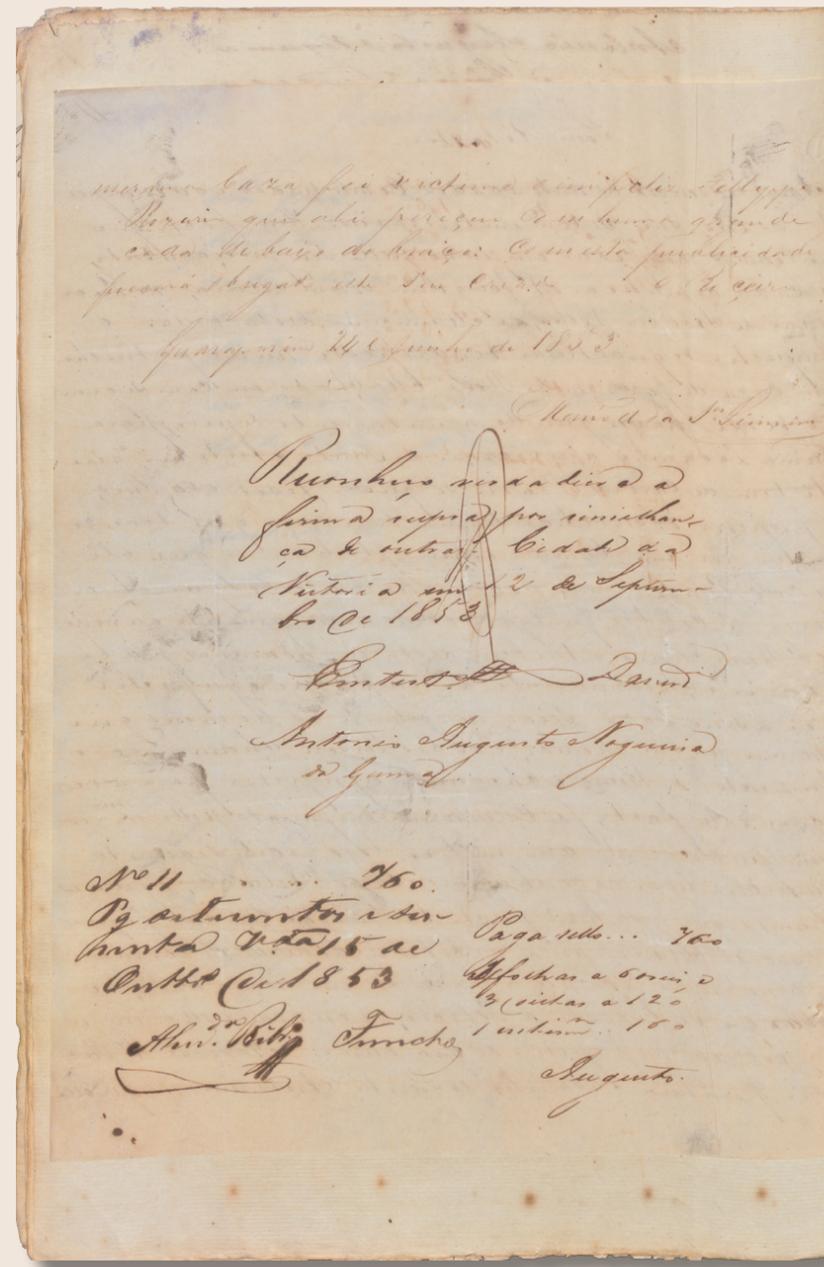
[pág. 11v]

mesma casa foi vítima o infeliz Felipe do / Rosário que ali pereceu com uma grande cada debaixo do braço: com esta publicidade lhe / ficará obrigado este seu criado.

O Roceiro

Guarapari, 24 de junho de 1853

Manoel da Silva Simões



no 11 ... 760.  
 De setembro a ser ... 760  
 Outubro de 1853 ... 120  
 Novembro ... 180  
 Dezembro ... 180